



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e diretrizes para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de arbitragem na modalidade de futebol, destinados à realização dos jogos do Campeonato Regional do Açúcar – Sub 20, que serão realizados no município de Araponga/MG, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

A contratação abrange a disponibilização de **árbitros centrais, assistentes e demais profissionais necessários à condução técnica das partidas**, garantindo que todas as decisões ocorram em estrita conformidade com o regulamento oficial da competição, assegurando **imparcialidade, lisura e segurança** nos jogos.

A empresa contratada será responsável por todas as atividades relativas à arbitragem, incluindo:

- **Escalção e organização** da equipe de arbitragem para cada partida;
- **Aplicação e fiscalização das regras** do regulamento oficial;
- **Registro detalhado de ocorrências, resultados e relatórios técnicos** de cada jogo;
- **Suporte remoto** para esclarecimento de dúvidas, ajustes de escalas, orientação técnica e acompanhamento das partidas;
- **Atendimento presencial obrigatório** durante todas as partidas programadas, garantindo a presença de profissionais capacitados e devidamente habilitados.

O serviço contratado deve **garantir a continuidade e eficiência da arbitragem**, promovendo a integridade do campeonato e a credibilidade do evento. Além disso, a contratação busca atender ao interesse público, promovendo o esporte, a integração social, o lazer comunitário e fortalecendo a imagem do Município como incentivador do esporte regional.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme o **cronograma oficial do campeonato**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e respeitando todas as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis.

2. Justificativa

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem é essencial para assegurar a lisura, imparcialidade e qualidade técnica do Campeonato de Futebol Regional do Açúcar – Sub 20, evento de relevância regional realizado no Município de Araponga/MG. O campeonato contará com partidas realizadas no município, correspondentes aos jogos “em casa” do time que representa Araponga, garantindo que todas as partidas ocorram em conformidade com os padrões técnicos e regulamentares estabelecidos pela Liga Desportiva de Urucânia.

O regulamento oficial do campeonato estabelece que a **arbitragem deve ser realizada exclusivamente pela Liga organizadora**, configurando uma situação de **singularidade do objeto**, o que inviabiliza qualquer forma de competição entre fornecedores. Tal exigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

decorre da necessidade de manter a padronização, integridade e credibilidade da competição, garantindo que todas as partidas sejam conduzidas por profissionais capacitados e com experiência comprovada em eventos esportivos oficiais.

Além disso, a realização do campeonato envolve uma série de responsabilidades técnicas e organizacionais que demandam **experiência consolidada e notória especialização**:

- Aplicação correta das regras do regulamento;
- Registro preciso de resultados, ocorrências e decisões técnicas;
- Garantia de imparcialidade, evitando conflitos e questionamentos sobre resultados;
- Coordenação de profissionais em todas as partidas do campeonato;
- Suporte técnico e operacional à organização do evento.

Ressalta-se que o valor a ser pago já se encontra definido com base nas normas da Liga Desportiva de Urucânia, em especial no art. 41 do Regulamento Unificado de Competições Oficiais de 2025, bem como na Circular 051/2025, tópico “custos”, da referida Liga. Tal fundamentação assegura que o valor estimado reflete fielmente os serviços de arbitragem contratados, em consonância com as exigências oficiais da competição.

Dessa forma, a contratação direta atende aos **princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade e interesse público**, assegurando a realização de um evento esportivo organizado, seguro e tecnicamente qualificado, fortalecendo a imagem do Município como fomentador do esporte regional e garantindo a satisfação dos atletas, clubes e da comunidade local.

3. Objeto

3.1. O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de arbitragem na modalidade de futebol, destinados à realização dos jogos do Campeonato Regional do Açúcar – Sub 20, que serão realizados no município de Araponga/MG, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

4. Fundamentação Legal

A contratação dos serviços de arbitragem para o **Campeonato de Futebol Regional do Açúcar Sub 20** será realizada com base no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a **inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição**.

A legislação estabelece que a inexigibilidade se aplica quando:

- Há **singularidade do objeto**, como no presente caso, em que o regulamento oficial do campeonato exige que a arbitragem seja prestada **exclusivamente pela Liga organizadora**;
- O serviço exige **notória especialização e experiência comprovada**, o que se caracteriza pela atuação consolidada da Liga em competições regionais e pelo reconhecimento técnico de seus profissionais;
- Existe **impossibilidade de competição**, uma vez que outros fornecedores não podem atender aos requisitos técnicos, normativos e regulamentares estabelecidos pelo campeonato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- A contratação visa atender ao **interesse público**, garantindo a lisura, imparcialidade e credibilidade da competição.

A singularidade do objeto decorre da exigência específica do regulamento da competição, que obriga a contratação da Liga organizadora, tornando inviável qualquer processo competitivo. A notória especialização da Liga está comprovada por sua experiência em campeonatos regionais e pelo histórico de prestação de serviços a outros municípios, com resultados reconhecidos em termos de qualidade técnica e cumprimento das normas esportivas.

Portanto, a contratação direta da Liga organizadora cumpre integralmente os requisitos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para assegurar a **continuidade, qualidade técnica e legitimidade das partidas**, reforçando a eficiência da gestão pública e a credibilidade do Campeonato de Futebol Regional do Açúcar Sub 20.

A justificativa de preços observa o disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido demonstrada a compatibilidade dos valores mediante apresentação de documentação comprobatória de contratações similares realizadas pela Liga organizadora.

5. Quantidades e valores a serem contratados

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

ANEXO I

| ITEM | DESCRIPTIVO | JOGOS | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|---|-------|--------|------------|--------------|
| 1 | Competição: FUTEBOL DE CAMPO Serviço de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras e 1 (um) anotador. Uniformizado conforme a regra da modalidade. | JOGOS | 7 | R\$ 550,00 | R\$ 3.850,00 |
| 2 | Deslocamento da equipe de arbitragem até o local dos jogos. | KM | 2400 | R\$ 1,40 | R\$ 3.360,00 |

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a obtenção de valores justos e compatíveis com o mercado. Ressalta-se que o valor a ser pago já se encontra previamente especificado no anexo acima, tendo sido definido com base nas normas da Liga Desportiva de Urucânia, em especial no art. 41 do Regulamento Unificado de Competições Oficiais de 2025, bem como na Circular 051/2025, tópico “custos”, da referida Liga. Tal fundamentação assegura que o valor estimado reflete fielmente os serviços de arbitragem contratados, em consonância com as exigências oficiais da competição.

Além disso, para fins de comprovação da adequação dos valores, foram apresentadas notas fiscais emitidas em contratações anteriores e contrato firmado com outro ente público, que demonstram a prática de preços equivalentes em situações semelhantes, reforçando que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

valores ora estimados se encontram devidamente compatíveis com os praticados no mercado e atendem ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação reflete parâmetros adequados, assegurando razoabilidade, economicidade e legalidade à contratação, em consonância com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

6. Modelo de Execução do objeto:

A execução dos serviços de arbitragem para o **Campeonato de Futebol Regional do Açúcar Sub 20** será realizada de forma **contínua, estruturada e tecnicamente qualificada**, garantindo que todas as partidas ocorram em estrita conformidade com o regulamento oficial da competição e com os princípios da lisura e imparcialidade.

A empresa contratada será responsável por:

- **Escalação e gestão da equipe de arbitragem:** disponibilização de árbitros centrais, assistentes e demais profissionais necessários, devidamente capacitados e com experiência comprovada em competições oficiais;
- **Atendimento presencial durante todas as partidas:** presença obrigatória em todas as partidas programadas, garantindo condução técnica, aplicação correta das regras e registro detalhado de ocorrências, cartões, faltas e resultados;
- **Emissão de relatórios técnicos e registro de resultados:** elaboração de relatórios individuais e gerais sobre cada partida, garantindo documentação completa e transparente para a Secretaria Municipal de Esportes;
- **Suporte remoto contínuo:** disponibilização de canais de comunicação eficientes (telefone, e-mail, WhatsApp ou outros meios eletrônicos) para esclarecimentos, ajustes de escalas, orientação técnica e acompanhamento das partidas;
- **Cumprimento do regulamento oficial do campeonato:** observância rigorosa das normas do regulamento e resolução de situações técnicas de forma imparcial;
- **Coordenação com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e demais órgãos envolvidos:** comunicação constante para alinhamento das atividades, esclarecimento de dúvidas e ajustes necessários;
- **Assunção de todas as despesas operacionais:** incluindo alimentação, tributos e quaisquer custos diretos ou indiretos decorrentes da execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração Pública.

O atendimento presencial deverá ocorrer **em todas as partidas**, com a presença de árbitros e assistentes devidamente habilitados e registrados, garantindo a **eficiência e regularidade da arbitragem**. Cada partida contará com equipe completa e relatórios detalhados para fins de registro e prestação de contas.

Além disso, o modelo de execução prevê:

- **Planejamento prévio das escalas de arbitragem**, em alinhamento com o cronograma do campeonato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- **Registro e análise de ocorrências** durante e após as partidas, permitindo ajustes em tempo real;
- **Garantia de imparcialidade e segurança técnica**, assegurando que todas as decisões sejam consistentes e fundamentadas nas normas esportivas;
- **Documentação completa** para auditoria e controle interno, fortalecendo a transparência e a governança do evento.

Dessa forma, o modelo de execução garante que os serviços de arbitragem sejam prestados de maneira **profissional, contínua, segura e legalmente fundamentada**, atendendo integralmente às necessidades do Município de Araponga/MG e às exigências do regulamento oficial do Campeonato de Futebol Regional do Açúcar Sub 20.

7. Condições de Participação

A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

8. Do Valor e Forma de Pagamento

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O valor da presente contratação é estimado com base na prestação de serviços de arbitragem para até 7 (sete) jogos, considerando a participação da equipe até a final do campeonato. Contudo, o pagamento será realizado exclusivamente pela quantidade de jogos efetivamente realizados e comprovados, de acordo com a progressão da equipe na competição. Assim, caso a equipe participe apenas da fase de grupos ou de etapas intermediárias, o pagamento será limitado aos jogos realizados até aquele estágio, garantindo que os valores reflitam fielmente a execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá informar previamente à CONTRATANTE o local de saída de cada membro da equipe de arbitragem designado para as partidas do Campeonato Regional do Açúcar – Sub 20. O pagamento da quilometragem será realizado pela CONTRATANTE de acordo com a distância efetivamente percorrida, calculada com base no aplicativo **Google Maps**, considerando o trajeto entre o endereço informado pela CONTRATADA e o local da realização da partida em Araponga/MG. A CONTRATADA será responsável pela veracidade das informações fornecidas, ficando sujeita às penalidades previstas no contrato em caso de divergências ou omissões.

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, durante a vigência do contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo assegurar a execução contínua, eficiente e tecnicamente qualificada dos serviços de arbitragem para o Campeonato de Futebol Regional do Açúcar – Sub 20, evento de relevância regional realizado com alguns jogos no Município de Araponga/MG.

A solução proposta envolve a contratação direta da Liga organizadora, em razão de sua notória especialização, experiência consolidada e singularidade do objeto, conforme exigido pelo regulamento oficial do campeonato. Tal abordagem garante que todas as partidas realizadas no município sejam conduzidas de forma imparcial, segura e de acordo com as normas técnicas e regulatórias vigentes, assegurando a integridade esportiva e a credibilidade do evento.

O modelo adotado integra aspectos fundamentais de transparência, economicidade e legalidade, comprovados mediante a experiência da Liga em competições similares, a compatibilidade dos valores cobrados com o mercado e a adoção de procedimentos que permitem auditoria e acompanhamento detalhado das atividades, garantindo a prestação de serviços de alta qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Com a presente contratação, o Município de Araponga assegura:

- A lisura e a imparcialidade de todas as partidas realizadas em seu território;
- O cumprimento integral do regulamento oficial do campeonato;
- A credibilidade e o prestígio do evento esportivo regional;
- A minimização de conflitos ou questionamentos sobre resultados e decisões;
- O estímulo ao esporte, à integração social e ao lazer da comunidade;
- O fortalecimento da imagem do Município como incentivador do esporte regional.

Ressalta-se que os itens constantes no Anexo I — prestação dos serviços de arbitragem (árbitro, assistentes e anotador) e o respectivo deslocamento da equipe até o local das partidas — constituem partes integrantes de uma solução única e indissociável. O deslocamento não possui autonomia funcional, estando diretamente vinculado à execução efetiva dos jogos e à disponibilização da equipe designada pela Liga organizadora. Assim, ambos os itens compõem estrutura operacional integrada, necessária à plena execução do objeto contratado, não sendo tecnicamente viável sua dissociação ou contratação apartada.

Em síntese, a solução proposta configura-se como medida indispensável à consecução de finalidades públicas, atendendo plenamente aos requisitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. A contratação direta da Liga organizadora, em razão de sua singularidade e notória especialização, garante que os serviços sejam prestados de forma profissional, segura, transparente e contínua, assegurando o sucesso e a integridade do Campeonato de Futebol Regional do Açúcar – Sub 20.

10. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Empresa Contratada

A empresa contratada será responsável pela prestação integral dos serviços de arbitragem do **Campeonato de Futebol Regional do Açúcar Sub 20**, devendo observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentares e legais aplicáveis. Suas obrigações incluem, mas não se limitam a:

1. **Execução dos serviços de arbitragem** conforme o regulamento oficial do campeonato, abrangendo a atuação de árbitros centrais, assistentes e demais profissionais necessários;
2. **Escalção e presença obrigatória** de profissionais qualificados em todas as partidas, garantindo a lisura, imparcialidade e condução técnica adequada dos jogos;
3. **Registro detalhado de ocorrências**, incluindo resultados, faltas, cartões e demais situações relevantes, com emissão de relatórios técnicos periódicos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4. **Suporte remoto contínuo**, por meio de telefone, e-mail, WhatsApp ou outros canais eficientes, para esclarecimentos, ajustes de escalas, orientação técnica e acompanhamento das partidas;
5. **Coordenação com a Administração Municipal**, mantendo comunicação constante para alinhamento das atividades, ajustes emergenciais e fornecimento de informações solicitadas;
6. **Cumprimento das normas legais, técnicas e de segurança**, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, bem como com as regras da Federação ou Liga responsável;
7. **Fornecimento de toda a estrutura operacional** necessária à execução dos serviços, incluindo alimentação, tributos, seguros e demais custos diretos ou indiretos, sem ônus adicional à Administração;
8. **Emissão de notas fiscais detalhadas** dos serviços prestados, discriminando as atividades realizadas, períodos de execução, escalas de arbitragem e valores correspondentes;
9. **A CONTRATADA deverá informar previamente** à CONTRATANTE o local de saída de cada membro da equipe de arbitragem designado para as partidas do Campeonato Regional do Açúcar – Sub 20. O pagamento da quilometragem será realizado pela CONTRATANTE de acordo com a distância efetivamente percorrida, calculada com base no aplicativo Google Maps, considerando o trajeto entre o endereço informado pela CONTRATADA e o local da realização da partida em Araponga/MG. A CONTRATADA será responsável pela veracidade das informações fornecidas, ficando sujeita às penalidades previstas neste contrato em caso de divergências ou omissões.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga

O Município, por sua vez, terá responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e suporte, incluindo:

1. **Solicitar os serviços de arbitragem** conforme o calendário oficial do campeonato, repassando informações necessárias para a adequada execução;
2. **Disponibilizar acesso e condições adequadas** para a execução das atividades da empresa contratada, incluindo locais de partidas, documentos e informações técnicas relevantes;
3. **Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato**, avaliando relatórios, escalas, medições e demais produtos apresentados pela contratada, solicitando ajustes ou correções quando necessário;
4. **Realizar os pagamentos** de acordo com os termos contratuais, respeitando os prazos, valores e condições previamente acordadas, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente;
5. **Prestar apoio institucional e logístico** sempre que necessário, garantindo comunicação eficiente e fluxo adequado de informações;
6. **Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentações** durante a execução das partidas, apoiando a contratada na solução de situações emergenciais que demandem coordenação com órgãos públicos ou entidades esportivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7. **Registrar e documentar os serviços** prestados, mantendo controle administrativo e técnico sobre a execução da arbitragem, garantindo transparência, legalidade e rastreabilidade dos processos.

11. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2026, sob a rubrica:

| ITEM | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE | ORIGEM DO RECURSO |
|------|---------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 01 | 020604 27 812 0010 2713 3390 39 | 389 | 1500 | Próprio |

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

12. Disposições Finais

- 12.1. Este Termo de Referência servirá de base para a Inexigibilidade, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
12.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
12.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

13. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Carlos Assunção Gomes
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.